

RESOLUÇÃO Nº 068/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar **multa em dobro** no valor de R\$ 3 699.50 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), motivada por infração aos artigos 10, alínea b, e 14, parágrafo único, de forma reincidente, cometida pela Instituição abaixo discriminada, pela não colaboração com o processo de fiscalização nº. 179/19, e pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro, conforme determina a Resolução nº 098/22, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DAMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL E ECONÔMIC	A 06.038.398/0001-31
LTDA	00.030.330/0001-31

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Conselheiro relator: Antônio dos Santos Magalhães

Marcelo Pereira Fernandes
Presidente